

**ACTA N.º 24/2010****Data da reunião ordinária: 15-11-2010****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 14:50 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

João José Pescador de Matos Fanha Vieira

Carlos Alexandre Zagalo Gouveia

Paula Maria da Costa Pereira

Henrique da Cunha Pereira

Carlos Manuel Godinho Matias

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:** João Sebastião Coutinho Lima Canaverde**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 12-11-2010**Operações Orçamentais:** 2.05.968,10**Operações não Orçamentais:** 122.292,70

## **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve intervenção do público.

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **INFORMAÇÕES**

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

#### **1 – EXMO. PRESIDENTE**

a) Deu conhecimento que o Vereador Sr. João Sebastião Coutinho Lima Canaverde, não está presente na reunião devido ao falecimento da sua sogra.

b) Amanhã (Terça-Feira) teremos uma visita com o Sr. Secretário de Estado dos Transportes e os Presidentes de Câmara do Médio Tejo, para analisar a problemática das Portagens na A23.

O encontro será às 11 horas no nó da A23 com a A1 e iremos percorrer os acessos alternativos à A23. No final haverá uma reunião com o Sr. Secretário de Estado.

c) Também, informou que amanhã os Srs. Vereadores irão ser contactados pelos Serviços, para receber o orçamento em CD e um processo em papel por cada força política para ser analisado e votado na próxima reunião.

#### **2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO**

a) Deixou os pêsames pela morte da sogra do Vereador Sr. João Canaverde.

b) Em relação à visita do Sr. Secretário de Estado dos Transportes, entende que era bom que viesse visitar a nossa estação do caminho de ferro, nomeadamente a segurança.

Espera que o Sr. Secretário de Estado “in loco” possa concluir da injustiça em colocar portagens na A23, aqui no Entroncamento.

c) Acerca da construção da ETAR, dado que já foi o contrato com as Águas do Centro, gostaria de saber o ponto da situação.

#### **3 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS**

Referiu sobre a visita do Secretário de Estado dos Transportes, será bem vindo e espera que se aperceba das dificuldades em circular em segurança, nas vias alternativas à A23, lamenta que só venha depois da decisão tomada.

Relativamente, às questões colocadas o Exmo. Presidente, informou o seguinte:

- Em relação à ETAR, vai ficar no limite do nosso Concelho com a Golegã e as negociações estão numa fase final com as Águas do Centro e o proprietário do terreno.

- Acerca da visita do Sr. Secretário de Estado e das portagens da A23, é bom que tenha conhecimento como é ter os camiões a circular dentro da Cidade, em Tancos e na Estrada Nacional 3, se tiver oportunidade irá falar sobre a segurança na Estação.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

- Foi presente a acta da reunião de 02 de Novembro de 2010, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

### **ASSOCIAÇÕES DESPORT. CULTURAIS F/CONCELHO**

#### **UNIÃO HUMANITÁRIA DOS DOENTES COM CANCRO – PEDIDO DE APOIO**

- Ofício datado de 20 de Outubro findo, da União Humanitária dos Doentes com Cancro, com sede em Lisboa, a comunicar que é uma Associação Humanitária de Solidariedade Social e de Beneficência sem fins lucrativos que tem como objectivo apoiar os doentes com cancro e seus familiares e sensibilizar a opinião pública sobre esta doença.

Em instalações cedidas pela Câmara Municipal de Lisboa, no dia 7 de Abril de 2002 (Dia Mundial da Saúde), inaugurou o Núcleo de Apoio ao Doente Oncológico, um espaço de âmbito nacional, inteiramente gratuito, de extrema importância para todos os doentes oncológicos, familiares e população em geral, com as seguintes valências: Apoio Médico, Apoio Multidisciplinar a Crianças com Cancro, Apoio Psicológico, Biblioteca, Centro de Documentação e Informação, Grupos de Entreatajuda, Serviço de Voluntariado e Terapia de Grupo.

Ao concentrar num só espaço os mais urgentes apoios de âmbito oncológico, num local com porta aberta, onde toda a população pode ser atendida de imediato, de uma forma simples, anónima e sem burocracias, o Núcleo de Apoio ao Doente Oncológico, sito na Av.<sup>a</sup> de Ceuta Norte, Lote 11, Loja 2, foi já considerado pela comunicação social como sendo 'pioneiro no nosso país, é um marco histórico na luta contra o cancro e no apoio ao doente oncológico'.

A par de outras actividades, promove ainda diversas campanhas de informação e de prevenção ao longo do ano e campanhas antitabagismo nas escolas, presta Apoio Domiciliário, Apoio Hospitalar, Assistência Social e apoio específico a todas as mulheres relativamente ao cancro da mama, divulga o Código Europeu Contra o Cancro da Comissão Europeia e criou a Linha Contra o Cancro (presente nas lista telefónicas da PT, em Serviços de Aconselhamento e Apoio e no Portal da Saúde do Ministério da Saúde, em [www.portaldasaude.pt](http://www.portaldasaude.pt) - Linhas de Apoio) através da qual prestam um apoio muito concreto a centenas de doentes, inclusive acamados, de Norte a Sul do país. Recebe em média dezasseis telefonemas por dia o que totaliza um apoio a cerca de 352 doentes por mês.

Em nome da União e de todos os doentes com cancro que esta associação representa, com o objectivo de viabilizar e otimizar a prossecução de todas as suas actividades, nomeadamente, o funcionamento do Núcleo de Apoio ao Doente Oncológico e da Linha Contra o Cancro, correspondendo assim aos anseios e

expectativas de todos os doentes oncológicos e seus familiares, face aos seus escassos meios (pois todos os apoios que prestam são inteiramente gratuitos, pelo que a sobrevive exclusivamente de donativos), solicitam o indispensável apoio desta Câmara Municipal para este ano expresso na oferta de um donativo até 2.500,00 €, o que desde já agradecem.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, fazer baixar este assunto à Sr.<sup>a</sup> Vereadora, para analisar se foram atendidas pessoas do Entroncamento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA ACÇÕES UNIDAS – PEDIDO DE APOIO**

- Ofício datado de 25 de Outubro de 2010, da Associação Humanitária Acções Unidas, situada na Rua Espiridião de Sousa, 130, Oliveira do Douro – Vila Nova de Gaia, a comunicar que é uma Associação particular de solidariedade social sem fins lucrativos, que tem um plano de acção dirigido às crianças abandonadas ou em risco e idosos desamparados e carenciados em geral.

Mais informa que mensalmente fazem a distribuição de alimentos, roupas, calçado e outros artigos de consumo. Futuramente a sua ambição é a abertura de uma casa de acolhimento para crianças órfãs ou abandonadas e efectuar apoio domiciliário a idosos desamparados de forma a apoiar a sua inclusão social.

Informa, ainda que está angariar fundos para a compra de uma cama eléctrica para o menino Eugénio André Pinto Faria, de 11 anos, com paralesia cerebral na forma tetraparésia espática associada a deficiência mental, epilepsia, deficiência visual e deformidades ortopédicas que faz com que seja dependente de terceira pessoa em todas as actividades diárias, para a qual solicita o apoio desta autarquia.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, não conceder qualquer subsídio.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTR.º**

##### **UNIÃO FUTEBOL ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE**

- E-mail, datado de 29 de Outubro, do União Futebol Entroncamento a solicitar um subsídio para deslocação da equipa de Patinagem Artística ao Seixal, para participação na Taça de Portugal, conforme o orçamento no valor de 330,00 €.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, conceder 50% do valor do transporte, ou seja de 165,00 €.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

##### **CLUBE DE CAMPISMO DO ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE APOIO**

- Ofício n.º 49, de 19 de Outubro findo, do Clube de Campismo do Entroncamento, a comunicar que durante quarenta e quatro anos, lutou pela aquisição de uma sede própria e finalmente foi conseguido o seu objectivo principal, com o esforço económico-financeiro de todas as direcções que passaram por este clube.

- Mais informa que, para além da verba da aquisição do imóvel torna-se necessário honrar outras despesas complementares tais como: escritura, imposto municipal e algum mobiliário, pelo que solicita a esta autarquia, um donativo para colmatar estes encargos.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, que está disponível para atribuir um subsídio, deixando nas mãos do Presidente o contacto com o Clube de Campismo, para recolher dados e trazer à reunião.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **LICENÇAS E TAXAS**

#### **DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS – LICENÇAS E TAXAS**

- Do Coordenador Técnico dos Serviços de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foram presentes os mapas das licenças emitidas por aquela Secção, no período de 25/10/2010 a 05/11/2010, atenta a deliberação de 28/10/2009 e para cumprimento do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou estes mapas.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **TRANSPORTES URBANOS**

#### **AJUSTE DIRECTO N.º 82/2010 – AQUISIÇÃO DE 2 MINI AUTOCARROS PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS**

- Da Técnica Superior – Filipa Silvestre, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação relativa abertura de procedimento por ajuste directo para a Aquisição de 2 Mini Autocarros para Serviço de Transporte Urbano de Passageiros:

«1. Tendo em vista a Aquisição de 2 Mini Autocarros para Serviço de Transporte Urbano de Passageiros, deu-se início à abertura de um Ajuste Directo Concurso Público, nos termos do art. al. b) do n.º 1 do art. 24.º do CCP.

2. No dia 22/10/2010 foi lançado o procedimento na VORTAL com convite á SOVECO – Sociedade de Veículos Comerciais S.A. (Anexo 58)

3. A Soveco - Sociedade de Veículos Comerciais S.A apresentou uma proposta nos termos e condições do convite e do caderno de encargos, pelo que a mesma foi aceite e pelo que lhe foi adjudicado a Aquisição de 2 Mini Autocarros para Serviço de Transporte Urbano de Passageiros, pelo preço global contratual de 153.000,00 €, valor ao qual acresce o IVA à taxa em vigor (Anexo 61)

4. Deverá o processo em análise ser presente na próxima reunião de câmara a fim de aprovar os seguintes documentos:

- Convite (Anexo 54)
- Caderno de Encargos (Anexo 55)
- Proposta da SOVECO (Anexo 56)
- Informação Análise - Adjudicação (Anexo 57)
- Notificação da Adjudicação (Anexo 61)
- Documentos de Habilitação (Anexo 62)

5. Deverá igualmente ser solicitada à câmara autorização para a abertura de um procedimento por Concurso Publico para o financiamento por Locação Financeira dos 2 Autocarros, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art. 18.º do D.L. 197/99 de 8 de Junho.»

- Neste processo o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

- «De acordo, proceder á adjudicação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68.º da lei n.º 169/99 de 18/09 e posteriores alterações. Aos serviços para procedimento e á reunião de câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho e proceder de acordo com a informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **BARES MUNICIPAIS**

#### **AJUSTE DIRECTO N.º 89/2010 – CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAÇA SALGUEIRO MAIA – ESCOLHA DE PROCEDIMENTO**

- Da Técnica Superior – Susana Silva, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação relativa abertura de procedimento por ajuste directo para Concessão de Exploração do Bar da Praça Salgueiro Maia:

«1.Tendo em conta que o Concurso Público para Concessão e Exploração do Bar Praça Salgueiro Maia ficou deserto, propõe-se a abertura de um novo procedimento por ajuste directo ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo n.º 24 do CCP, pode-se adoptar um ajuste directo quando em anterior concurso público todas as propostas tenham sido excluídas.

2. Solicita-se assim a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

- Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço;
- Convite (anexo 16);
- Caderno de Encargos contendo as cláusulas a incluir no contrato a celebrar (anexo 17).»

Presente, também a seguinte proposta do Exmo. Presidente:

«Depois do Sr. Presidente da Câmara ter recebido pessoalmente várias propostas para exploração do bar da Praça Salgueiro Maia, maior parte delas sem qualquer experiência no ramo, e tendo este Município como objectivo proporcionar aos munícipes do Entroncamento um serviço diferenciado e de qualidade de forma a atrair para a nossa cidade cada vez mais pessoas, propõe-se que se convide o Sr. Carlos Miguel Almeida Matos a apresentar uma proposta para a Concessão de Exploração do Bar/Esplanada da Praça Salgueiro Maia. É de salientar a sua experiência profissional:

- De 1990 a 1992 desempenhou o cargo de empregado de mesa no café FX – Entroncamento
- De 1992 a 1998 desempenhou o cargo de barman no Bar Adágio
- De 1998 a 2004 desempenhou o cargo de chefe de bar no Bar Libertos Bar – Albufeira
- De 2004 a 2009 desempenhou o cargo de gerente no Bar Libertos Bar – Albufeira
- Desde 2009 desempenhou o cargo de gerente no bar Wild & Company – Albufeira.»
- A Câmara, após aceitar esta proposta, deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e aprovar o Convite e o Caderno de Encargos contendo as cláusulas a incluir no contrato a celebrar, de acordo com a informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CULTURA – NOTIFICAÇÃO DA CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO**

- Atentas as informações prestadas no processo da Prestação de Serviços na Área da Cultura, a Câmara tomou conhecimento de que caducou a adjudicação ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, com a empresa Primetime – Produções e Representações Artísticas, Lda., por não ter apresentado no prazo no convite o documento comprovativo de situação regularizada perante a segurança social.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **AJUSTE DIRECTO N.º 90/2010 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CULTURA – ESCOLHA DE PROCEDIMENTO**

- Da Técnica Superior – Susana Silva, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação relativa abertura de procedimento por ajuste directo para Prestação de Serviços na Área da Cultura:

«1. Na sequência da informação do Vice-Presidente Dr. João Fanha Vieira, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento para a Prestação de Serviços na Área da Cultura e cumprindo esta prestação de serviços com a al. a) do n.º 2 do art.º 35 da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, na redacção da lei n.º 3-B/2010 de 28/04, do art.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03/09 e ainda a al. a) do n.º 1 do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 72-A/2010 de 18/06, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder os 12.000,00€ (mais IVA à taxa normal em vigor) a satisfazer pela dotação 0203 020225.

O cabimento da despesa a efectuar nesta data, deverá corresponder à despesa estimada para o ano económico em curso, ou seja, 1 duodécimo do preço contratual previsto para o primeiro ano de vigência, 1.000,00€ acrescido de IVA à taxa normal em vigor.

O valor restante da despesa deverá ser cabimentado na mesma rubrica no exercício económico de 2011.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do CCP, propõe-se a adopção de um ajuste directo.

4. Solicita-se assim a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

- Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço, previsto na al. b) n.º 1 e n.º 2 do art. 74.º CCP

- Convite elaborado de acordo com o disposto no art. 115.º do CCP.

- Caderno de Encargos contendo as cláusulas a incluir no contrato a celebrar.

5. Seja convidada a seguinte entidade Primetime – Produções e Representações Artísticas, Lda., tendo-se verificado que o convite não viola os limites previstos no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 113.º do CCP.

6. O órgão competente – Presidente da Câmara Municipal – toma a decisão de contratar no uso de competência própria – al. f) n.º 1 do art. 68.º da Lei 169/99 de 18/09 e al. a) n.º 1 do art. 18.º do D.L. 197/99 de 08/06, aplicável por força do disposto no al. f) n.º 1 do art. 14.º do D.L. 18/2008, de 29/01.

- O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção:

«Infelizmente, neste momento, o concelho dispõe de pouquíssimos espaços onde possa desenvolver-se a actividade cultural. Chegámos a uma situação de extrema carência, sendo nós o único concelho com esta ordem de grandeza populacional no distrito de Santarém que não dispõe de um cinema, de um teatro, ou de um simples anfiteatro ou estúdio públicos.

A par disto, em todos os domínios temos de ter em conta as restrições de financiamento que nos estão a ser impostas, exigindo o máximo aproveitamento dos recursos que estão disponíveis na Câmara. Neste contexto, cremos que a

Câmara poderá recorrer a um dos eleitos pela maioria partidária que aqui existe para executar as tarefas cuja contratação ao exterior aqui se propõe.

Será com certeza um adicional em relação às funções que já desempenham, mas creio ser uma sobrecarga compreensível nas actuais circunstâncias. Recordo que existe, afecta aos serviços culturais, uma equipa do 8 ou 9 pessoas, algumas delas com muita experiência. Com a direcção política de alguém do executivo, essa equipa estará em condições de dar boa “conta do recado”.

O que não se justificará, a nosso ver, é gastar mil euros por mês, mais IVA, para assegurar uma programação cultural em espaços muito limitados, com orçamentos restritos e em época de crise.

Irei, pois, votar contra.»

- Seguidamente, usando da palavra o Sr. Vice-Presidente João Vieira, referiu que, os funcionários que trabalham na área da cultura não estão propriamente a escolher os artistas, andam a divulgar tarefas. Uma das razões que levaram a contratar uma empresa, é existir uma lacuna nos contactos com os artistas, serem feitos à distância e não ter conhecimento presencial da qualidade dos artistas, contribuindo desta forma para a qualidade dos espectáculos.

- Após análise deste processo, foi pelo Exmo. Presidente colocado à votação, tendo obtido o seguinte resultado:

- 3 votos a favor da Vereadora Sr.<sup>a</sup> Paula Costa, Sr. Vice-Presidente João Vieira e Exmo. Presidente; e

- 3 votos contra dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha e Carlos Matias.

- Face a este empate na votação, o Exmo. Presidente fez uso do seu voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovando o Convite e o Caderno de Encargos contendo as cláusulas a incluir no contrato a celebrar.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM PROCEDIMENTO CRIMINAL**

- Da Técnica Superior – Dr.<sup>a</sup> Fátima Rosa, dos Serviços Jurídicos, foi presente a informação que a seguir se transcreve, sobre a necessidade de se iniciar um procedimento contratual para prestação de serviços de Assistência Jurídica:

A SABER:

«Conforme conversa pessoal havida e tendo por base as declarações proferidas na sessão ordinária da Assembleia Municipal do Entroncamento, realizada a 28-09-2010, susceptíveis de serem consideradas ofensivas do bom nome e imagem do Presidente da Câmara Municipal e tendo em vista a constituição de um mandatário judicial nesta matéria, para interpor a correspondente acção junto do Tribunal Judicial, torna-se necessário iniciar um procedimento contratual para prestação de serviços de assistência jurídica, sugerindo-se que seja consultado a Sociedade de Advogados “PLMJ”, pois já trabalhou com esta Câmara Municipal noutras situações.

Informa-se que é necessário um parecer prévio favorável da Câmara Municipal a assegurar o cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, imposição decorrente do n.º 1 do artigo 6.º do DL 209/2009 na

redacção da Lei 3-B/2010 de 28 de Abril: trata-se de trabalho não subordinado, consequência esta do próprio exercício de advocacia, é realizado de uma forma autónoma e independente, não sujeito a horário de trabalho, não existindo lugares previstos no mapa de pessoal, pois esta função depende de uma habilitação própria.

Tendo em vista o cumprimento do artigo 44.º do DL 72-A/2010 de 18 de Junho, solicita-se igualmente o parecer prévio da Câmara Municipal, pois trata-se de uma consultadoria técnica na área jurídica.»

- Nesta altura, os Vereadores Srs. Henrique Cunha, Alexandre Zagalo e Carlos Matias, manifestaram o seu apoio, solidarizando-se com o Sr. Presidente, neste processo, tendo o Vereador Sr. Carlos Matias, apresentado a seguinte intervenção: «Como se sabe, o Bloco de Esquerda tem uma divergência de fundo com o PSD, quanto à aprovação de loteamentos e urbanizações com défice de lugares de estacionamento e sem a entrega de áreas de cedências, sistematicamente substituídas por compensação financeira.

Mas, uma coisa são as divergências políticas de fundo que temos e que assumimos frontalmente, outra, bem diferente, são insinuações sobre a seriedade ou honorabilidade dos membros deste executivo. Essas, não só não aceitamos, como as condenamos.

Nessa medida, estamos de acordo que o Sr. Presidente defenda o seu bom nome, pelos meios que entender apropriados, inclusivamente recorrendo para o Tribunal. Concorreremos para isso como o nosso voto, como certamente fariam por mim se fosse eu o visado.

Gostaríamos que tal ficasse perfeitamente claro.

Só não estamos de acordo é que, para tal, se tenha de recorrer a uma das mais caras firmas de advogados de Lisboa. Aqui, no concelho ou na região, haverá quem a possa fazer com igual eficácia, porquanto também não me parece atendível a argumento de que a firma proposta “já trabalhou com a Câmara noutras situações”. Isso não é razão atendível para essa opção, pois este caso não tem nada a ver com os anteriores. Por essa lógica, nunca mudaríamos de fornecedores de serviços.

Além disso, temos de ter presente as críticas dum auditoria à avença em tempos estabelecida com esta mesma firma de advogados. Parece que, saída a tal avença pela porta, ela está agora a entrar pela janela. É que já são duas as reuniões seguidas desta Câmara Municipal em que há casos entregues exactamente à firma de advogados cuja avença cessou.

Pelas razões apontadas --- e só por elas --- votaremos contra esta contratação.»

- O Exmo. Presidente, esclareceu que não está a escolher nenhum advogado, mas sim um gabinete e trata-se de uma questão profissional, e não pessoal.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, emitir parecer prévio favorável, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro e ainda alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010 de 18 de Junho.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha, Paula Costa, Vice-Presidente João Vieira e Exmo. Presidente;

- Votou contra o Vereador Sr. Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PESSOAL**

#### **PROCEDIMENTO CONCURSAL – UTILIZAÇÃO RESERVA DE RECRUTAMENTO**

- Da Técnica Superior Noémia Varela, dos Serviços dos Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação relativa à utilização de reserva de recrutamento de procedimento concursal de assistente técnico para apoio administrativo na Divisão de Administração Urbanística:

«Do procedimento concursal aberto por aviso publicado no DR n.º 30, 2.ª série, de 12/02/2010, resultou a lista unitária de ordenação final publicada no DR n.º 168, de 30/08/2010, Aviso n.º 17114/2010/2010 (anexo 165).

Nos termos do art. 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sempre que em resultado de um procedimento concursal comum a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao número de postos trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.

Esta reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo de 18 meses contados da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

Desta reserva de recrutamento, além do posto inicialmente previsto e para o qual foi aberto o procedimento concursal, resta ainda na lista de reserva de recrutamento 1 candidata aprovada.

Face à informação prestada pela Chefe de Divisão de Administração Urbanística, (anexo 6 do registo n.º 10232/2010), a Câmara por deliberação tomada em reunião de 6/9/2010, sancionada pela Assembleia Municipal em 28/9/2010, aprovou a alteração ao mapa de pessoal, com a previsão de mais um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico para apoio administrativo na Divisão de Administração Urbanística.

Assim e face à alteração do mapa de pessoal para o ano de 2010 verifica-se que se encontra vago um posto de trabalho na carreira/categoria assistente técnico, apoio administrativo da Divisão de Administração Urbanística.

Face ao exposto, verificando-se a necessidade da ocupação deste posto de trabalho, conforme a informação prestada pela Chefe de Divisão de Administração Urbanística, poderá o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em atenção a lista de ordenação final publicada no DR n.º 168, 2.ª série, de 30/8/2010 e que se esgotará com esta ocupação.

No entanto com a entrada em vigor da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, verificam-se condicionantes no recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (art. 9.º - controlo do recrutamento de trabalhadores) que só em situações excepcionais, devidamente fundamentadas se podem autorizar e desde que estejam reunidas as condições previstas no art. 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho:

“2 – No caso das autarquias locais, o recrutamento excepcional depende da verificação dos seguintes requisitos:

a) Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a

evolução global dos recursos humanos do município ou freguesia em que o serviço se integra”;

Assim e se estiverem reunidas as condições antes referidas, em cumprimento do n.º 3 do art. 10.º da Lei n.º 12-A/2010, em conjugação do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a decisão da ocupação deste posto de trabalho será da competência do órgão executivo, sob proposta do Presidente da Câmara, pelo que terá de ser presente em reunião de Câmara.

A cabimentação já foi prestada pela contabilidade e encontra-se anexa ao registo 10232.»

- Também, o Exmo. Presidente apresentou a seguinte proposta:

Todos os dias somos confrontados com notícias alarmantes que se prendem com a situação económica que o país atravessa, facto que me impõe, na qualidade de Presidente deste órgão, um dever acrescido de reponderar e repensar todas as decisões que envolvam custos para o Município.

Pese embora tal facto, impõe-se-me também o dever de zelar pela qualidade do serviço prestado ao Munícipe (nosso cliente) garantindo eficácia no desempenho desse mesmo serviço.

Apesar do avanço das tecnologias ainda continuamos a necessitar de meios humanos – pilar fundamental da imagem de uma Autarquia.

A DAU – Divisão de Administração Urbanística apoia, em termos administrativos, a DUOP – Divisão de Urbanismo e Obras Municipais, a DSU – Divisão de Serviços Urbanos, a DOM – Divisão de Obras Municipais e a DEVA – Divisão de Espaços Verdes tendo, actualmente, 7 Assistentes Técnicos, sendo que, tem um atendimento diário com dois deles em front-office.

Acresce o facto de estarmos numa fase de acréscimo de serviço motivado pelas candidaturas ao QREN que obrigam aquela Divisão a gerir todo o procedimento de empreitadas (a maioria em plataforma) além das tarefas diárias obrigatórias para o eficaz e normal andamento dos serviços.

Porque entendo que o número de funcionários daquela Divisão é insuficiente (aliás, tal carência tem vindo, ao longo dos anos, a ser manifestada pela respectiva Chefe de Divisão) considero de relevante interesse público a ocupação do posto de trabalho na carreira /categoria de assistente técnico para apoio na Divisão de Administração Urbanística.

Pelas razões expostas supra, considero, igualmente, que estão reunidas as condições previstas no art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, propondo a ocupação, por tempo indeterminado, do lugar vago no mapa de pessoal.»

- A Câmara, após aceitar esta proposta, deliberou por unanimidade, concordar com a mesma e preencher, por tempo indeterminado, o lugar vago no mapa de pessoal, constante na lista unitária de ordenação final, de acordo com a informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **CEDÊNCIAS DE TERRENOS**

**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO – ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES - ENCOPROF**

- Petição da Associação de Professores Encoprof, a solicitar a cedência de um terreno para construção do “Lar/Casa do Professor”, com uma área aproximada de 10.000m<sup>2</sup>.

- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais – Arquitecto Silvino, emitiu, este a seguinte informação:

«A ENCOPROF vem solicitar a cedência de um terreno com 10.000,00m<sup>2</sup>, para construção de Lar/ Casa do Professor.

De acordo com a reunião havida com a Direcção da Encoprof, o terreno em causa fica localizado junto ao Loteamento de Fontalgarve, S.A. e Construções Rodrigues & M. Vieira, Ld.<sup>a</sup> e Pereira & Vieira, Ld.<sup>a</sup>, numa zona que de acordo com o PDM está inserido em RAN.

A área solicitada é de 10.000,00m<sup>2</sup>, mas no entanto, após reunião considerou-se que era insuficiente, devendo ter pelo menos 15.000,00m<sup>2</sup>.

Este terreno é propriedade de Manuel Barroso Tavares, e, segundo informações, já tinha sido viabilizada a sua cedência por conta de futuras áreas de cedência ao Município.

De acordo com o articulado no PDM, as construções em RAN, só serão autorizadas pela C.R.R.A. – Comissão Regional de Reserva Agrícola, se se destinarem, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do art.º 57.º do Regulamento do PDM, “a equipamentos, públicos ou privados de interesse municipal reconhecido”.

Perante este facto, deverá a Exm.<sup>a</sup> Câmara, decidir se este tipo de equipamento é susceptível de ser reconhecido para o Concelho.»

- O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção:

«À questão que nos é colocada --- se (sim ou não) o Lar/Casa do Professor é reconhecido como sendo de interesse municipal --- nós respondemos “sim”, este equipamento municipal tem interesse municipal.

Mas não queremos deixar passar sem reparo o restante conteúdo da informação que nos é apresentada.

Vamos, então por partes.

A área solicitada pela Encoprof foi de 10000,00 m<sup>2</sup>. No entanto, dizem-nos, “após reunião considerou-se que era insuficiente, devendo ter pelo menos 15000,00 m<sup>2</sup>”.

Eu pergunto: quem é que considerou que era insuficiente? Como é que primeiro chegavam 10000m<sup>2</sup> e numa simples reunião as necessidades aumentaram logo em 50%? E porquê os 15000 m<sup>2</sup>? Há algum projecto? Como é que se chegou a essa área?

É claro que a afirmação, apesar de ter enormes consequências, não é nada fundamentada.

Diz-se também que o terreno apontado para a cedência é propriedade de Manuel Barroso Tavares. Ora, “segundo informações, já tinha sido viabilizada a sua cedência por conta de futuras áreas de cedência ao Município”. Mas quais informações? Quando é que esta Câmara decidiu tal negócio? Aliás, como é que alguém, nesta Câmara, poderia decidir a cedência de um terreno que não é municipal?

Vou directo ao assunto.

O Bloco de Esquerda está de acordo que este terreno, se e quando for propriedade do município seja cedido à Encoprof, para a construção do Lar/Casa do professor.

Mas não aceitamos uma operação em que este terreno entre por compensação de áreas de cedência não cedidas noutra ponto da cidade.

O caminho certo será o de a Câmara Municipal adquirir este terreno ao actual proprietário, como terreno agrícola. E, logicamente, pagá-lo como tal. Terreno agrícola, repito. E, em seguida, cedê-lo à Encoprof para aquele equipamento de interesse concelhio.

Se não se chegar a acordo com o proprietário na sua aquisição por um preço justo, a Câmara deve avançar para a sua expropriação por interesse público, adoptando os mecanismos previstos na lei.

Não aceitaremos a adopção de uma qualquer operação em que o actual proprietário entrega um terreno agrícola, por conta de áreas de cedência que deverá entregar em terreno urbanizado. Não são a mesma coisa, é óbvio, assim como é óbvio que tem valores de mercado muito diferentes.

Bem basta as áreas de cedência serem sistematicamente pagas, comprometendo o futuro urbanístico do concelho. Era o que faltava era agora serem agora pagas em terrenos agrícolas, considerando-os urbanizáveis...

Quem deve ganhar com a eventual ocupação de um terreno agrícola por um edifício é a comunidade, toda ela. É essa a nossa interpretação da excepção aberta pelo PDM para permitir uma eventual construção sobre a RAN.

Parece-nos claro que essa excepção não foi criada para permitir a um qualquer privado apropriar-se das mais valias geradas pela passagem de RAN a terreno com potencial edificável. O que acontecerá se, eventualmente, for adoptado o mecanismo que “segundo informações”(?) se estará aqui a preparar.

No que se refere a esse negócio, dizemo-lo já, estamos contra, porque prejudica o município.

Gostaria, pois de saber o que é que concretamente vamos votar, para poder adoptar um sentido de voto.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, e após o Exmo. Presidente ter prestado esclarecimentos às questões colocadas, deliberou, por unanimidade, que este equipamento seja reconhecido de interesse para o Concelho e ceder o terreno de 15 000m<sup>2</sup>, por conta de futura área de cedência numa operação urbanística, onde este terreno esteja incluído.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO + JARDIM DE INFÂNCIA SUL – PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE MÃO DE OBRA, PLANO DE EQUIPAMENTOS, PLANO DE PAGAMENTOS, CRONOGRAMA FINANCEIRO VALOR, CRONOGRAMA FINANCEIRO PERCENTAGEM, PLANO DE PAGAMENTOS POR ACTIVIDADES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

- Petição da Firma Tecnorém - Engenharia e Construções, S.A., na qualidade de adjudicatária da empreitada da “Escola Básica do 1.º Ciclo + Jardim de Infância Sul”, a anexar o plano de trabalhos, plano de mão de obra, plano de equipamentos, plano de pagamentos, cronograma financeiro valor, cronograma financeiro percentagem, plano de pagamentos por actividades e a solicitar a prorrogação legal de 43 dias, atendendo aos atrasos na definição de alterações pretendidas na entrega das respectivas peças desenhadas e no envio do parecer aos pedidos de aprovação de materiais, nomeadamente:

- entrega de peças desenhadas com definição final de muros na entrada principal em 16/09/2010;

- entrega de peça desenhada com a alteração do kiss and ride em 16/09/2010;

- alteração solicitada, em 16/09/2010, da vedação junto à caixa do contador do gás, com a introdução de uma porta de homem e uma casa de arrumos;

- execução, em curso na corrente data, dos ramais de água e infraestruturas de telecomunicações pelas entidades competentes, na zona do passeio público, impedindo a execução dos trabalhos previstos na peça desenhada de alteração kiss and ride;
- alteração da rede de alimentação eléctrica das colunas de iluminação pública para o novo alinhamento do passeio público, solicitada no dia 07/10/2010;
- atrasos na definição e aprovação dos aparelhos de iluminação interior correspondentes às instalações Eléctricas, que até à corrente data ainda não se encontram totalmente definidos e conseqüentemente aprovados.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por, unanimidade, conceder a prorrogação a título gracioso.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PISCINA EXTERIOR – COBERTURA, ACABAMENTOS E EQUIPAMENTO - CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E GUIAS DE DEPÓSITO**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos – Eng.º Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de cancelamento de Garantias bancárias e guias de depósito da Firma Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A., respeitante à empreitada da “Piscina Exterior – Cobertura, Acabamentos e Equipamento”, da qual é adjudicatária:

«Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.a, que a firma TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., adjudicatária da empreitada em título vem solicitar a extinção de caução da mesma, mediante Garantias Bancárias e Guia de Depósito, que se discriminam do seguinte modo:

- Garantia Bancária n.º 56230488004957 no valor de 67.436,04€ (Sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis euros e quatro cêntimos), respeitante a 5% de caução do valor total dos Trabalhos Contratuais, efectuada no Banco Totta & Açores, S.A., datada do 08 do Janeiro do 2004.
- Garantia Bancária n.º 56230488073840 no valor de 15.000,00€ (Quinze mil euros), respeitante a 5% de reforço de caução sobre o valor da facturação emitida dos Trabalhos Contratuais, efectuada no Banco Totta & Açores, S.A., datada de 15 de Julho do 2004.
- Garantia Bancária n.º 56230488074685 no valor de 30.000,00€ (Trinta mil euros), respeitante a 5% de reforço de caução sobre o valor da facturação emitida dos Trabalhos Contratuais, efectuada no Banco Totta & Açores, S.A., datada de 13 de Setembro de 2004.
- Garantia Bancária n.º D000000430 no valor de 22.436,05€ (Vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis euros e cinco cêntimos), respeitante a 5% de reforço de caução sobre o valor da facturação emitida dos Trabalhos Contratuais, efectuada no Banco Popular Español, S.A., datada de 25 de Novembro do 2004.
- Garantia Bancária n.º 313528 no valor de 9.447,38€ (Nove mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e trinta e oito cêntimos), respeitante a 10% de caução do valor total dos Trabalhos a Mais, efectuada no Banco Espírito Santo, S.A., datada de 12 de Outubro do 2004.

- Guia de Depósito n.º 0683001358650 no valor de 5.506,82€ (Cinco mil, quinhentos e seis euros e oitenta e dois cêntimos), respeitante a 10% de caução do valor total dos Trabalhos a Mais e a Menos (Erros a Omissões), efectuada na Caixa Geral de Depósitos de Lisboa, datada de 29 de Setembro de 2004.

- Garantia Bancária n.º 36230488076690 no valor de 12.484,31€ (Doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e trinta e um cêntimos), respeitante a 10% de caução do valor total dos Trabalhos a Mais e a Menos — 2.ª Adicional, efectuada no Banco Santander Totta, S.A., datada de 24 de Janeiro do 2005.

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 12 de Outubro de 2010, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 do Marco, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento das Garantias Bancárias e Guia de Depósito mencionadas em epígrafe, as quais se juntam em anexo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, proceder ao cancelamento das garantias bancárias e guias de depósito.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PROC.º DE OBRAS N.º 128/98 – ANA OLIVEIRA SIMÕES – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL**

- Petição em nome de Ana Oliveira Simões, na qualidade de legal representante da empresa Torresgás II, a solicitar um pedido de alteração da propriedade horizontal, referente ao processo de obras número 128/98, sito na Rua Almirante Reis, número 17, nesta Cidade.

- Ouvido o Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Apresenta a requerente na qualidade de representante legal da empresa Torresgás II, administradora do condomínio do prédio sito no local em título, um pedido de alteração da propriedade horizontal.

A alteração consiste na eliminação de 2 lugares de estacionamento pertencentes às lojas do r/chão, integrando a sua área nas partes comuns do edifício. Esta alteração tem a concordância do proprietário das lojas.

- Análise

A justificação apresentada para a pretensão tem a ver com a dificuldade na manobra de saída das garagens.

Verificou-se no local que, contrariamente ao indicado no projecto respectivo, devido à localização de alguns pilares, existem algumas restrições, pelo que o pedido se justifica.

Por outro lado a eliminação destes 2 lugares não corresponde a uma efectiva redução em relação ao projecto aprovado, pois em frente de cada garagem existe um lugar de estacionamento, pelo que cada fogo dispõe de mais um lugar. Quando da visita alguns desses espaços estavam ocupados.

Na visita efectuada verificou-se a existência de divergências na cave relativamente ao projecto aprovado, nomeadamente:

- Antecâmara de separação da garagem com a caixa de escadas em desacordo com o projecto.
- Existência de uma porta de acesso directo da arrecadação do comércio (restaurante) à zona de garagens, não prevista no projecto aprovado e que não deveria existir.
- Existência de um portão basculante de acesso directo da arrecadação do comércio (clínica dentária) à zona de garagens, não previsto no projecto aprovado e que não deveria existir. (havia também uma porta que foi fechada)

Esta alteração poderá ter a ver com as modificações introduzidas na loja para adaptação a clínica dentária, mas deverão ser englobadas no respectivo projecto de modo a aferir da possibilidade da sua legalização.

- Conclusão

1 – Em face do exposto somos de parecer favorável à alteração pretendida à propriedade horizontal, com a eliminação dos 2 lugares de estacionamento afectos às lojas do r/chão. Sugerimos que se aproveite a alteração para introduzir os lugares de estacionamento em frente a cada garagem, caso ainda não constem da descrição de cada fracção.

2. – Deverá notificar-se o condomínio e o proprietário das duas lojas, para proceder à rectificação das situações de desrespeito pelo projecto aprovado atrás assinaladas.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de acordo com o parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PROC.º DE OBRAS N.º 69/10 – MANUEL BARROSO TAVARES, LDA – CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA DE HEMODIÁLISE – PROJECTO DE ARQUITECTURA**

- Presente o processo de obras número 69/10, em nome de Manuel Barroso Tavares, Lda., referente à construção de Clínica de Hemodiálise, na Rua Companhia Divisionária de Manutenção de Material (Olival do Formigão), nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com o parecer do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitido em 08/11/2010.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PROC.º DE OBRAS N.º 149/05 – EUGÉNIO GOUVEIA RIBEIRO DOS SANTOS ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIO**

- Presente o processo de obras número 149/05, em nome de Eugénio Gouveia Ribeiro dos Santos, referente às alterações de um edifício, na Rua Elias Garcia, números 63, 65 e 69 e Rua do Chaimite, número 55, nesta Cidade.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior - Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Apresenta o requerente rectificações ao projecto de arquitectura, as quais se referem à anulação de duas colunas que ocupavam parcialmente o passeio público, originando indeferimento do processo.

Com a actual proposta o projecto encontra-se em condições de aprovação final, não sendo necessária a apresentação de mais especialidades além das já entregues.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

#### **ELEITOS LOCAIS**

##### **ELEITOS LOCAIS – FÉRIAS DO VICE-PRESIDENTE**

- Participação datada de 10 de Novembro corrente, do Sr. Vice - Presidente João José Pescador de Matos Fanha Vieira, a comunicar que gozará licença para férias, nos dias 11, 12, 17, 18, 25 e 26 de Novembro e 17 a 31 de Dezembro de 2010.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

#### **TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO**

##### **MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO CORUJO**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve a propor a alteração de sinalização vertical na Rua Professor José Francisco Corujo:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para propor a alteração de sinalização vertical existente no local, do tipo C1 (sentido proibido), e placa adicional Mod. 10a (indicador de aplicação) com a inscrição “Excepto Transportes Urbanos”, para uma outra sinalização vertical do tipo C1 (sentido proibido) e placa adicional Mod. 10a (indicador de aplicação) com a inscrição “Excepto Transportes Públicos”, no local assinalado em planta anexa.

Modelo	C 1	Mod.10a
Quantidade	1Unidade (a adquirir)	1Unidade (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

##### **MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA D. CARLOS E TRAVESSA D. CARLOS**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve a propor a colocação de sinalização na Rua D. Carlos e Travessa D. Carlos:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.<sup>a</sup>, serve a presente informação para propor a colocação de uma marca reguladora de estacionamento e paragem do tipo M14 (linha em ziguezague) que indica a proibição de estacionar do lado da faixa de rodagem em que se situa esta linha, em toda a extensão da mesma, e a aplicação de sinalização vertical do tipo H1a (estacionamento autorizado), C16 (paragem e estacionamento proibidos), como medidas de regulação de estacionamento nas ruas envolvidas.

A proposta de proibição de obrigatoriedade destas ruas passa pela alteração de sentidos de trânsito, passando este a ser único, nomeadamente na Travessa D. Carlos onde o sentido será ascendente (Rua Professor José Francisco Corujo para Rua D. Carlos) e na Rua D. Carlos desde o cruzamento com a Travessa D. Carlos para a Rua 1.º de Maio. Esta alteração de trânsito leva a que se proponha a colocar de sinalização vertical do tipo D1b (sentido obrigatório), C1 (sentido proibido), C11a (), C11b () e um espelho parabólico de diâmetro 600mm.

Toda a sinalização a colocar surge nos locais assinalados em plantas anexas.

Modelo	H1a	C1	C11a	C16	D1b
Quantidade	2 Unidades (a adquirir)	2Unidades (a adquirir)	2Unidades (a adquirir)	3Unidades (a adquirir)	1Unidade (a adquirir)

Modelo	C 11b	Espelho parabólico Ø600mm
Quantidade	1Unidade (a adquirir)	1Unidade (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – LARGO JOSÉ DUARTE COELHO, TRASEIRAS DO EDIFÍCIO MUNICIPAL**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve a propor a aplicação de sinalização vertical no Largo José Duarte Coelho, Traseiras do Edifício Municipal:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.<sup>a</sup>, serve a presente informação para propor a aplicação de sinalização vertical do tipo H1a (estacionamento autorizado), e placa adicional Mod. 11j (indicador de aplicação) com a inscrição “Reservado Presidência”, e uma outra também do mesmo modelo, Mod. 11j (indicador de aplicação) com a inscrição “Reservado Vereação” nos locais assinalados em planta anexa.

Segue também planta anexa com a recolocação da sinalização existente no local.

Modelo	H1a	Mod.11j
Quantidade	2 Unidades (a adquirir)	2Unidades (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação da sinalização proposta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR NORTE E ACESSIBILIDADES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS**

- Da Chefe de Divisão da Administração Urbanística – Dr.<sup>a</sup> Márcia Fanha, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à prorrogação de prazo de entrega de propostas, respeitante à empreitada de “Execução do Centro Escolar Norte e Acessibilidades”.

A SABER:

«Estabelece o n.º 2 do art.º 133.º do Código dos Contratos Públicos que, “As peças do concurso devem ser integralmente disponibilizadas, de forma directa, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos ou em plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante”.

O n.º 6 do referido artigo vem permitir a prorrogação do prazo de entrega das propostas quando, por qualquer motivo, o programa de concurso ou o caderno de encargos não tiverem sido disponibilizados, nos termos do mencionado n.º 2.

Relativamente ao **PRESENTE PROCEDIMENTO** verificou-se o seguinte:

- **DIFICULDADES DE ACESSO REGISTADAS NA PLATAFORMA VORTAL**, originaram intermitências no acesso à mesma, facto que impediu a colocação efectiva no mercado do procedimento na data do envio do Anúncio para Diário da República.

Por tal facto verificou-se a necessidade de ajustar o prazo de entrega das Propostas em relação à data da colocação do Procedimento na Plataforma, de forma a que os interessados não fossem prejudicados, de acordo com o n.º 4 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho.

Constatou-se igualmente, no **DECORRER DA DISPONIBILIDADE DAS PEÇAS DO CONCURSO UM ERRO NO LANÇAMENTO DA MATRIZ DAS QUANTIDADES** (os ficheiros têm de ser convertidos para o formato específico adoptado pela própria Plataforma) e dificuldades na colocação de alguns projectos.

Apesar de, no Procedimento em apreço, o n.º 2 do art.º 156.º do CCP afastar o art.º 133.º do mesmo Código foi entendido, tendo em atenção os Princípios de Prossecução do Interesse Público, da Protecção dos Direitos e Interesses dos Cidadãos, da Proporcionalidade, da Boa Fé e do Aproveitamento dos Actos Administrativos, **PRORROGAR O PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS PARA O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2010, ATÉ ÀS 23:59 HORAS, PELO QUE SE SOLICITA A RESPECTIVA APROVAÇÃO.**»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de entrega das propostas, de acordo com esta informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 1 N.º 1 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS**

- Da Chefe de Divisão da Administração Urbanística – Dr.ª Márcia Fanha, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à prorrogação de prazo de entrega de propostas, respeitante à empreitada de “Remodelação e Ampliação da Escola Básica 1 n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2”.

A SABER:

«Estabelece o n.º 2 do art.º 133.º do Código dos Contratos Públicos que, “As peças do concurso devem ser integralmente disponibilizadas, de forma directa, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos ou em plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante”.

O n.º 6 do referido artigo vem permitir a prorrogação do prazo de entrega das propostas quando, por qualquer motivo, o programa de concurso ou o caderno de encargos não tiverem sido disponibilizados, nos termos do mencionado n.º 2.

Relativamente ao PRESENTE PROCEDIMENTO verificou-se o seguinte: **DIFICULDADES DE ACESSO REGISTRADAS NA PLATAFORMA VORTAL**, originaram intermitências no acesso à mesma, facto que impediu a colocação efectiva no mercado do procedimento na data do envio do Anúncio para Diário da República.

Por tal facto verificou-se a necessidade de ajustar o prazo de entrega das Propostas em relação à data da colocação do Procedimento na Plataforma, de forma a que os interessados não fossem prejudicados, de acordo com o n.º 4 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho.

Constatou-se igualmente, no **DECORRER DA DISPONIBILIDADE DAS PEÇAS DO CONCURSO UM ERRO NO LANÇAMENTO DA MATRIZ DAS QUANTIDADES** (os ficheiros têm de ser convertidos para o formato específico adoptado pela própria Plataforma) e dificuldades na colocação de alguns projectos.

Apesar de no Procedimento em apreço, o n.º 2 do art.º 156.º do CCP afastar o art.º 133.º do mesmo Código foi entendido, tendo em atenção os Princípios de Prossecução do Interesse Público, da Protecção dos Direitos e Interesses dos Cidadãos, da Proporcionalidade, da Boa Fé e do Aproveitamento dos Actos Administrativos, **PRORROGAR O PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS PARA O DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2010, ATÉ ÀS 23:59 HORAS, PELO QUE SE SOLICITA A RESPECTIVA APROVAÇÃO.»**

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de entrega das propostas, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – LISTA DE MEDIÇÕES COLOCADA A CONCURSO**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos - Eng.º Nuno Valente, foi presente a Lista de Medições colocada a Concurso na Plataforma Electrónica Vortal, englobando as Listas de Erros e Omissões parcialmente aceites, de acordo com o n.º 5 do art.º 61.º do CCP, para confirmação de aprovação, respeitante à empreitada de execução do “Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)”.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar a presente Lista de Medições.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – RUA 1.º DE MAIO E RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL – LISTA DE MEDIÇÕES COLOCADA A CONCURSO**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos - Eng.º Nuno Valente, foi presente a Lista de Medições colocada a Concurso na Plataforma Electrónica Vortal, englobando as Listas de Erros e Omissões parcialmente aceites, de acordo com o n.º 5 do art.º 61.º do CCP, para confirmação de aprovação, respeitante à empreitada de “Requalificação Urbana da Freguesia de N.ª Sr.ª de Fátima – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Rua 1.º de Maio e Rua Pedro Álvares Cabral”.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar a presente Lista de Medições.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR ESPLANADA – PARQUE DO BONITO – LISTA DE MEDIÇÕES COLOCADA A CONCURSO**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos - Eng.º Nuno Valente, foi presente a Lista de Medições colocada a Concurso na Plataforma Electrónica Vortal, englobando as Listas de Erros e Omissões parcialmente aceites, de acordo com o n.º 5 do art.º 61.º do CCP, para confirmação de aprovação, respeitante à empreitada de “Execução do Restaurante – Bar – Esplanada – Parque do Bonito”.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar a presente Lista de Medições.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO FREDERICO ULRICH – LISTA DE MEDIÇÕES COLOCADA A CONCURSO**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos - Eng.º Nuno Valente, foi presente a Lista de Medições colocada a Concurso na Plataforma Electrónica Vortal, englobando as Listas de Erros e Omissões parcialmente aceites, de acordo com o n.º 5 do art.º 61.º do CCP, para confirmação de aprovação, respeitante à “Empreitada de Requalificação do Bairro Frederico Ulrich”.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar a presente Lista de Medições.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM PARQUE JOSÉ PEREIRA CALDAS – LISTA DE MEDIÇÕES COLOCADA A CONCURSO**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos - Eng.º Nuno Valente, foi presente a Lista de Medições colocada a Concurso na Plataforma Electrónica Vortal, englobando as Listas de Erros e Omissões parcialmente aceites, de acordo com o n.º 5 do art.º 61.º do CCP, para confirmação de aprovação, respeitante à empreitada de “Requalificação do Jardim Parque José Pereira Caldas”.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar a presente Lista de Medições.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**EMPREITADA DA REMODELAÇÃO DO CENTRO CULTURAL - LISTA DE MEDIÇÕES COLOCADA A CONCURSO**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos - Eng.º Nuno Valente, foi presente a Lista de Medições colocada a Concurso na Plataforma Electrónica Vortal, englobando as Listas de Erros e Omissões parcialmente aceites, de acordo com o n.º 5 do art.º 61.º do CCP, para confirmação de aprovação, respeitante à empreitada da “Remodelação do Centro Cultural”.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar a presente Lista de Medições.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PESSOAL**

#### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA APOIO NOS SERVIÇOS AUDIOTÉCNICOS E AUDIOVISUAIS NA PARTE CULTURAL**

- Do Exmo. Presidente foi presente a proposta que a seguir se transcreve, relativa à autorização para recrutamento excepcional de um trabalhador para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal – assistente operacional:

A SABER:

«A Câmara Municipal em sua reunião de 6/09/2010 aprovou a alteração ao mapa de pessoal (sancionada pela Assembleia Municipal em sessão 28/09/2010), com a previsão de mais um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional na Divisão de Cultura/Cultura para apoio nos serviços audiotécnicos e audiovisuais na parte cultural.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à administração local, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respectivos órgãos, do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas) – LVCR, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados nas condições previstas no n.º 2 do artigo 6.º da LVCR sejam precedidos de aprovação do respectivo órgão executivo (Câmara Municipal);

Atendendo a que, face ao disposto no Capítulo IV, sob a epígrafe “Trabalhadores em funções públicas” (artigos 9.º e 10.º), da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, que, “prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias”, “os órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação objecto definido no artigo 3.º da LVCR não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, salvo em situações excepcionais devidamente fundamentadas”;

Que, “No caso das autarquias locais, o recrutamento excepcional depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município ou freguesia em que o serviço se integra;

b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.”

E que conforme o previsto no n.º 3 do artigo 10.º da supra Lei 12-A/2010, “a autorização compete, nas autarquias locais, sob proposta do presidente da câmara, ao órgão executivo”, no caso das situações excepcionais devidamente fundamentadas.

Face ao que precede, proponho o seguinte:

Que, no âmbito do mapa de pessoal próprio aprovado, a Câmara Municipal do Entroncamento autorize o recrutamento excepcional de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida a efectuar através de procedimento concursal comum, nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para ocupação do seguinte posto de trabalho, titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional, tal como se encontra descrito no mapa de pessoal do Município do Entroncamento, antes referido;

Assim os trabalhadores deverão possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do artigo 6.º n.º 4 da LVCR.

Nos termos do n.º 6 e para os efeitos previstos no n.º 7, ambos do artigo 6.º da LVCR, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no parágrafo anterior, e tendo em conta os princípios de racionalização, de economia, de eficiência e de eficácia, o recrutamento para ocupação do posto de trabalho indicado e constante da presente proposta de autorização será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Dado que se trata, de acordo com a configuração legal actualmente vigente, de uma situação excepcional tal como se caracterizou supra, presta-se, para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 10.º, com referência ao n.º 2 do artigo 9.º, todos da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, para fundamentar o recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, previsto nos n.ºs 6 e 7 do artigo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguinte informação:

1 – A Divisão da Cultura tem uma área de serviço destinada a Audiovisuais constituída por um Assistente Técnico e dois Assistentes Operacionais. As tarefas que estão destinadas àquela área são inúmeras e diversas:

- Apoio a todas as Escolas (Jardins de Infância, Escolas Primárias, Escola do 2.º Ciclo, Escola Secundária) relativamente às actividades que ao longo do ano desenvolvem, no que diz respeito a Som e Luz. Ainda relativamente às Escolas é efectuada por aqueles Serviços toda a manutenção do equipamento de audiovisuais;

- Apoio às actividades desenvolvidas pela Universidade Sénior relativamente a Som e Luz;

- Às actividades desenvolvidas pelas várias associações do concelho tem o Município, no âmbito da boa colaboração existente, prestado todo o apoio no que diz respeito a Som e Luz, através daqueles Serviços;

- Têm ainda aqueles Serviços o dever de executar tarefas relacionadas com todas as actividades desenvolvidas pelo Município (Festas da Cidade, Comemorações, e todas as que a Cultura desenvolve ao longo do ano);
- Relativamente ao Cine - Teatro S. João que vai ser alvo de uma intervenção pretende o Município tirar o maior partido daquele espaço em todas as suas vertentes, o que, relativamente àqueles Serviços se traduzirá em Luz, Som e Projectão de Filmes;
- Colocação de publicidade em todo o concelho (semanalmente) nos muppies e em todas as paragens de autocarros.

2 - Para o cumprimento destas tarefas é manifesta a escassez de pessoal qualificado e experiente em funções adequadas ao exercício das actividades que cumpre executar.

3 - Verifica-se, face aos procedimentos já abertos e alguns terminados, que, na maioria dos casos, não é possível a ocupação de todos os postos de trabalho por aplicação e cumprimento do disposto nos n.º 2 a 5 do artigo 6.º da LVCR.

4 - Na verdade, a experiência demonstrou que não é possível recrutar apenas trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados na situação de mobilidade especial.

5 - Também não se afigura adequado e exequível, no caso, o recurso a um instrumento de mobilidade interna para recrutar tal trabalhador, na medida em que a necessidade é de natureza permanente.

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

Presidente: Dr. Emanuel Soares Fernandes, Chefe de Divisão de Inovação e Modernização Administrativa;

Vogais efectivos: David Guilherme Pedro da Guia, Virgília Maria Antunes Ferreira Dias, Assistentes Técnicos;

Vogais suplentes: Noémia Lopes Pereira Catroga Varela e Dr.ª Maria Elizabeth Pires Gonçalves Capela Charana, Técnicas Superiores.»

- A Câmara, após aceitar e discutir esta proposta, aprovou-a, por unanimidade.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, \_\_\_\_\_, Assistente Técnica na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.